



GOVERNO MUNICIPAL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
PROTOCOLO  
DATA 19/11/2025  
11 h 01 min  
0924 J. J. J. J.

**OFÍCIO SIGA Nº PM-OFI-2025/01423**

Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/12557 , 08/10/2025 - PM.

Senhor(a):

Fábio Zanata, Presidente da Câmara Municipal,

Assunto: Resposta ao Ofício nº 603/2025/GAB/PRES

**Senhor Presidente,**

Pelo presente, cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente em atenção ao Ofício nº 603/2025/GAB/PRES, de 08 de outubro de 2025, o qual solicita a adoção de providências para o saneamento processual dos Projetos de Lei (PL) nº 06/2024 e nº 16/2024, em observância ao Parecer Jurídico nº 355/2025.

Informo a Vossa Excelência que, após a instauração do Processo Administrativo SIGA Nº PM-ADM-2025/12557, o Poder Executivo cumpriu integralmente as solicitações de instrução, apensando aos autos todas as manifestações técnicas necessárias, conforme detalhado abaixo:

#### 1. Manifestações Técnicas Conclusivas das Secretarias Municipais

O Parecer Jurídico nº 355/2025 e o Ofício nº 603/2025 requisitaram a manifestação técnica conclusiva das Secretarias de Infraestrutura e de Serviços Públicos. As Secretarias atenderam plenamente a esta requisição:

a) Manifestações Técnicas Conclusivas da Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA): Foram elaboradas as Notas Técnicas referentes ao PL nº 06/2024 (PM-DIC-2025/69277) e ao PL nº 16/2024 (PM-DIC-2025/69278). As notas suprem a ausência de manifestação específica e fornecem a análise conclusiva requerida. A SEMINFRA manifestou-se favoravelmente à aprovação de ambos os projetos, condicionada à criação da Zona de Urbanização Específica – Chácaras de Recreio e Lazer (ZUECR), detalhando os parâmetros técnicos.

b) Manifestação Conclusiva da Secretaria de Serviços Públicos (SEMUSP): A SEMUSP se manifestou por meio da Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/05208. A Secretaria analisou os impactos e custos de serviços públicos, como a coleta de lixo e a iluminação, e posicionou-se favoravelmente à aprovação dos PLs nº 06/2024 e nº 16/2024.

#### 2. Parecer Formal do Conselho Municipal do Plano Diretor (COMPLAN)

O Ofício nº 603/2025 exigiu que o COMPLAN emitisse parecer formal, com a exclusão de membros em conflito de interesse.



Assinado com senha por ALAN DA SILVA COSTA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / PGM.  
Data: 19/11/2025 11:14:28 - Documento Nº: 548057-2518 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=548057-2518>



PMDIC202591861A

GOVERNO MUNICIPAL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Considerando que a emissão do Parecer Formal do COMPLAN estava, em termos técnicos, condicionada às manifestações das Secretarias – as quais foram devidamente anexadas aos autos – informo que o processo administrativo será encaminhado ao Conselho para análise e emissão imediata do seu parecer formal e conclusivo, cumprindo-se, assim, o último requisito técnico e legal.

Desta forma, todas as exigências de instrução técnica e legal constantes do Parecer Jurídico nº 355/2025 serão atendidas, permitindo que os Projetos de Lei prossigam regularmente para a deliberação do COMPLAN e, posteriormente, do Plenário desta Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Nova Andradina, 18 de novembro de 2025.

Leandro F L Fedossi  
PREFEITO MUNICIPAL  
Gabinete do Prefeito



Assinado com senha por ALAN DA SILVA COSTA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / PGM.  
Data: 19/11/2025 11:14:28 - Documento Nº: 548057-2518 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=548057-2518>

